

Goiânia, 04 de Junho de 2025.

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
TR N.º 003/2025**

1. OBJETO

Execução de atividade de operação predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de acessórios, peças, insumos e força de trabalho qualificada, nas instalações utilizadas pelo Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – CEAP-SOL.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – CEAP-SOL, localizado na cidade de Goiânia/GO, utiliza de uma infraestrutura predial que necessita de manutenções que necessita ser mantida, preservada e atualizada, isso exige de conhecimentos técnicos especializados em serviços de engenharia e manutenção predial, de forma a garantir seu perfeito funcionamento, garantindo a seus usuários o perfeito funcionamento dos sistemas de infraestrutura predial. Instalações prediais, elétricas, hidráulicas, marcenaria, serralheria, refrigeração e outras no mesmo nível de complexidade devem ser inspecionadas periodicamente para garantir seu perfeito funcionamento, mantendo assim um adequado padrão operacional. A falta de manutenções preventivas, principalmente nestas instalações, pode levar ao colapso os sistemas vitais ao desempenho das atividades desenvolvidas no CEAP-SOL.

Além da necessidade de constante manutenção preventiva, tais instalações e equipamentos necessitam, com frequência, de manutenção corretiva, para sanar defeitos impossíveis de serem previstos ou evitados.

A constante ampliação das atividades desta CONTRATANTE impõe a necessidade de adequações e ampliações em vários sistemas, de forma a atender

à demanda dos ambientes de trabalho.

Considerando que a CONTRATANTE não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução dos serviços descritos, justifica-se a contratação da execução dos serviços visando à execução das atividades de manutenção – preventiva, corretiva e preditiva - de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços de plantão, e eventuais emergências, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Manutenção Predial

A empresa **CONTRATADA** deverá ser responsável pela execução de serviços contínuos de manutenções prediais preventivas, corretivas e preditivas, de toda a área do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – CEAP-SOL. A área total do hospital é composta por 2.511,82 m² de área construída e aproximadamente 7.595 m² de terreno total. O CEAP-SOL está situado na Avenida Veneza, Quadra 62, Lote 1/10 s/n – Jardim Europa, Goiânia/GO Cep: 74.325-100.

O contrato será com o regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra e fornecimento de materiais, insumos de consumo, EPI's e EPC's, necessários para a execução plena das atividades e garantindo segurança a seus colaboradores, envolvendo a realização de rotinas de manutenções preventivas, corretivas e preditivas, necessárias à conservação e melhoria de toda a edificação do CEAP-SOL e sua área livre. As manutenções deverão contemplar todas as instalações: elétricas, hidráulicas, refrigeração, serralheria, marcenaria e de pintura e outros trabalhos implícitos e necessários à conservação e ao perfeito funcionamento do complexo predial e equipamentos.

Fica incluso a este contrato a realização de melhorias prediais, tais como: assentamento e troca de pisos, alvenaria, instalação de esquadrias, ampliação de instalações elétricas e hidrossanitárias, fundações, instalação de paredes (Drywall),

reestruturação física (banheiros, salas, enfermarias, corredores,...), observando que só serão admitidas tais atividades, uma vez que não comprometa as manutenções de rotina da unidade.

Ficará a cargo da CONTRATADA disponibilizar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à realização dos serviços e rotinas, indispensáveis à atividade de cada ramo profissional, EPI's e EPC's para uso individual ou coletivo. Ficará responsável ainda por promover as substituições ou reposições de equipamentos e ferramentas, quando necessário, no que deverá ser considerada a vida útil, eficiência, desgaste ou perda daquela ferramenta e/ou equipamento.

As atividades a serem executadas, assim como as rotinas de manutenção serão estabelecidas, fiscalizadas e passadas pelo Setor de Manutenção, por meio de Ordens de Serviço.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a aquisição de todos e quaisquer insumos, materiais de consumo, peças e equipamentos para a execução plena de todos os serviços descritos neste contrato, tais como tintas, ferragens, placas de MPD e MDF, telhas e cumeeiras dentre outras

OBS: Tais materiais serão solicitados pelo setor de Manutenção da CONTRATANTE, de acordo com as necessidades e deverão ser atendidas em no máximo 05(cinco) dias uteis, respeitando as normas do TTG 003/2013 13º Aditivo SES/GO

Os materiais empregados e os serviços executados, contínuos ou eventuais, devem ter suas especificações equivalentes ou superiores às existentes nas instalações do CEAP-SOL, além de obedecer a normas técnicas da ABNT, em atendimento às exigências das concessionárias locais de energia, água e saneamento, dentro das especificações técnicas dos fabricantes dos materiais, resoluções e normas ambientais, resoluções e normas quanto a sustentabilidade e em obediência as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Emprego e Renda.

Não estão contemplados a manutenção nos equipamentos considerados de engenharia clínica;

O contrato será com o regime de dedicação exclusiva de mão de obra (Equipe fixa), e fornecimento de materiais e insumos necessários para a execução plena das atividades, envolvendo a realização de rotina de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, necessárias à conservação e melhoria de toda a edificação do Ceap-Sol e sua área livre;

Fica incluso a este a realização de melhorias predial, tais como: assentamento e troca de pisos e revestimentos cerâmicos, alvenarias, instalação de esquadrias, ampliação de instalações elétricas e hidrossanitária, instalação de paredes em gesso acartonado comum e resistente a umidade (Drywall), divisórias navais, placas cimentícias, reestruturação física (banheiros, salas, enfermarias, corredores, coberturas, drenagens, estacionamentos, etc.

Ficará a cargo da CONTRATADA disponibilizar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à realização dos serviços e rotinas, indispensáveis à atividade de cada ramo profissional, EPI's e EPC's para uso individual ou coletivo. Ficará responsável ainda por promover as substituições ou reposições de equipamentos e ferramentas, quando necessário, no que deverá ser considerada a vida útil, eficiência, desgaste ou perda daquela ferramenta e/ou equipamento.

3.1.2 EQUIPE TÉCNICA

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar um grupo de profissionais constituído por empregados da licitante, cuja função é executar os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, preventivos, corretivos e emergenciais. Os profissionais abaixo citados, fazem parte desta categoria, e deveram estar presentes nas dependências da unidade, de acordo com a escala atribuída.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL - PLANTONISTAS DIURNOS: 02(dois) plantonistas diurnos em regime de escala 12x36 horas, especialistas em sistemas elétricos prediais de baixa tensão, com cursos anuais de NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR 35 (Segurança em trabalhos em altura) e NR 06 (Uso correto de equipamentos de proteção individual).

OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL - PLANTONISTAS NOTURNOS: 02(dois) plantonistas noturnos em regime de escala 12x36 horas, especialistas em sistemas elétricos prediais de baixa tensão, com cursos anuais de NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR 35 (Segurança em trabalhos em altura) e NR 06 (Uso correto de equipamentos de proteção individual).

PINTOR: 01(hum) pintor, em regime de escala semanal de 44(quarenta e quatro) horas semanais, com experiência em pinturas prediais, com cursos anuais de NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR 35 (Segurança em trabalhos em altura) e NR 06 (Uso correto de equipamentos de proteção individual).

TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO: 01(hum) técnico em refrigeração, com experiência comprovadas em aparelhos do tipo “Split”, em regime de escala semanal de 44(quarenta e quatro) horas semanais, com curso técnico de refrigeração e cursos anuais de NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR 35 (Segurança em trabalhos em altura) e NR 06 (Uso correto de equipamentos de proteção individual).

AUXILIAR: 01(hum) auxiliar de manutenção, em regime de escala semanal de 44(quarenta e quatro) horas semanais, com curso de NR 35 (Segurança em trabalhos em altura) e NR 06 (Uso correto de equipamentos de proteção individual).

Observações: Os profissionais de serralheria, marcenaria não se fazem necessários ao quadro permanente da equipe, porém, sempre que necessário e de acordo com as demandas que forem passadas pelo Setor de Manutenção, fará necessário a presença e atuação destes profissionais.

Os profissionais indicados pela CONTRATADA para a execução dos serviços de manutenção predial deverão ter, no mínimo, ensino médio completo e, conforme requisito estipulado para cada cargo.

Apresentarem todas as certidões negativas (cíveis e criminais) bem como dispor de toda a documentação solicitada pela CONTRATANTE.

Os colaboradores em escala diarista terão jornada de trabalho compatível ao horário administrativo, com 1 (uma) hora de almoço, início das atividades as 08:00hs e término as 18:00hs de segunda-feira a quinta-feira e de 08:00hs as 17:00hs às sextas-feiras.

Os trabalhadores no regime de plantão trabalharam em escala de 12x36 hs, garantindo funcionalidade do Núcleo de Manutenção 24:00 horas por dia, incluindo finais de semana e feriados regionais e nacionais.

As atribuições mínimas dos profissionais componentes da equipe permanente são:

- Marceneiro: Profissional responsável por confeccionar e reparar todo e qualquer tipo de móvel e esquadria. Este profissional tem como atribuições: realizar o reparo, confecção e ajuste de mobílias; fixar telas milimetradas, confeccionar suportes; instalar mão-francesas; substituir e reparar fórmicas danificadas. Além destas atividades mencionadas acima, por uma necessidade do Hospital e disponibilidade da equipe e expertise, poderá ser atribuído a este profissional, atividades como: aperto de parafusos, fixar assentos de mobiliários, fixar suportes em geral (quadros, lousas, ...), realizar serviços em drywall, divisória naval e forros de PVC.
- Serralheiro: Profissional responsável por recortar, modelar ou trabalhar de outra forma, barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, mandril, gabaritos, máquinas operatrizes, instrumentos de medição e de controle, fabricar esquadrias, portas, grades, corrimões e demais. Além destas atividades mencionadas acima, por uma necessidade do Hospital e disponibilidade da equipe e expertise, poderá ser atribuído a este profissional, atividades como: reparar mobiliários, instalar esquadrias metálicas (portas, janelas, portões, grades....), serviços de solda,

reparar estruturas metálicas existentes, instalar maquinários de automação para portões.

- Auxiliar: Profissional responsável por prestar suporte no desenvolvimento das diversas atividades de marcenaria, serralheria, predial, hidráulica, elétrica, refrigeração e a todas as demais atividades e necessidades dos serviços de manutenção.

- Eletricista: Profissional responsável por executar a manutenção elétrica preventiva e corretiva, a fim de manter maquinários, equipamentos, rede elétrica e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos. Dentre as atividades a este profissional está: efetuar a manutenção nas instalações elétricas, redes de baixa tensão, quadros e outros, para o funcionamento adequado do sistema elétrico; Efetuar a manutenção preventiva de, disjuntores, quadros de distribuição de força, equipamentos elétricos em geral, sistemas de comando, sinalização e proteção; Zelar pelo funcionamento adequado do sistema elétrico dos edifícios da unidade, observando os projetos executivos de eletricidade, dirimindo dúvidas com os engenheiros, observando os detalhes de segurança no trabalho e propondo modificações necessárias as instalação em conformidade a normas e procedimentos técnicos de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental.

- Pintor: Profissional responsável por realizar serviços de preparo das superfícies a serem pintadas: raspar e lixar manualmente ou com lixadeiras elétricas, retirar corrosões e aplicar massa corrida, sintética e anti-oxidante; Realizar serviços de preparo de tinta: adicionar diluentes, secantes, pigmentos, solventes e outros agregados em quantidades convenientes, mistura para obtenção de coloração, viscosidade, homogeneidade e fixação; Efetuar serviços de pintura: pintura de paredes, forros, portas, esquadrias, ferragens, sinalização de segurança, demarcação de pistas; Zelar pelos equipamentos e/ou ferramentas aplicáveis ao serviço de pintura; Executar outras atividades correlatas à função.

- Técnico de Refrigeração: Profissional responsável por toda a manutenção dos equipamentos e linha branca (geladeira, micro-ondas, freezer), bebedouros e/ou purificador de água, e equipamentos de refrigeração da unidade. Garantir as manutenções corretivas, com substituição de componentes, gás refrigerante, troca

de peças, além das manutenções preventivas que deveram ser realizadas conforme cronograma de manutenção estipulado pelo gestor do contrato e pelo plano de manutenções estabelecido no PMOC. Dentre suas atribuições, também fica a instalação, desinstalação e modificação de equipamentos na unidade.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

A CONTRATADA deverá dispor em seu quadro 03(três) Responsáveis Técnicos, chamados de RT's, os quais ficaram responsáveis pelos sistemas Prediais, de Refrigeração e Elétrico da unidade Ceap-Sol, conforme abaixo:

RESPONSÁVEL TÉCNICO EM ENGENHARIA PREDIAL – 01(hum)

Responsável Técnico engenheiro predial, com formação superior em Engenharia Civil, devidamente cadastrado no CREA/GO, com as obrigações de emissão das respectivas ART's dos serviços realizados, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas prediais, bem como assinaturas de relatórios e pareceres emitidos pelo setor de Manutenção da CONTRATANTE, também deverá em conjunto com o setor de Manutenção Predial da CONTRATANTE definir e assinar cronogramas e os Planos de manutenções Preventivas Prediais - PMOCP anuais, e outros planos de ações e outras intervenções necessárias, check's lists e demais documentos devidamente definidas pelo setor de Manutenção Predial da CONTRATANTE. Confecção e atualização do projeto arquitetônico "As Biult", em formato .dwg(autocad) de acordo com as solicitações da CONTRATANTE.

RESPONSÁVEL TÉCNICO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – 01(hum)

Responsável Técnico engenheiro elétrico, com formação superior em Engenharia elétrica, devidamente cadastrado no CREA/GO, com as obrigações de emissão das respectivas ART's dos serviços realizados, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas elétricos, do Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas - SPDA e de iluminação de emergência, bem como assinaturas de relatórios e pareceres, emitidos pelo setor de Manutenção da CONTRATANTE, também deverá em conjunto com o setor de Manutenção Predial da CONTRATANTE definir e assinar cronogramas e os Planos de manutenções Preventivas – PMP's elétricos, bem

como os planos de ações e outras intervenções necessárias, check's lists e demais documentos devidamente definidas pelo setor de Manutenção Predial da CONTRATANTE.

RESPONSÁVEL TÉCNICO EM ENGENHARIA MECÂNICA – 01(hum)

Responsável Técnico em engenharia mecânica, com formação superior em Engenharia mecânica, para responsabilidade do sistema de refrigeração, devidamente cadastrado no CREA/GO, com as obrigações de emissão das respectivas ART's dos serviços realizados, garantindo o pleno funcionamento do sistemas de refrigeração, elaboração do Plano de Manutenção Operação e Controle – PMOC do sistema de refrigeração da unidade Ceap-Sol, bem como assinaturas de relatórios e pareceres emitidos pelo setor de Manutenção da CONTRATANTE, também deverá em conjunto com o setor de Manutenção Predial da CONTRATANTE definir e assinar cronogramas e os Planos de manutenções Preventivas – PMP's anuais, bem como os planos de ações, check's lists e outras intervenções necessárias devidamente definidas pelo setor de Manutenção Predial da CONTRATANTE.

As ART's devem ser emitidas e assinadas, nos moldes solicitados pela CONTRATADA, ficando a cargo da CONTRATADA o pagamentos de taxas e demais emolumentos decorrentes da emissão das ART's.

Os Responsáveis Técnicos - RT's, devem obrigatoriamente acompanhar e assinar até o dia 10(dez) do mês subsequente um relatório de atividades realizadas pela equipe de manutenção, produzido pela CONTRATANTE;

3.1.3 SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Consistem na rotina de operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas, conservação predial (estrutura, componentes e acabamentos internos e externos), alvenarias e pisos, recomposição de revestimento e perfuração em paredes e lajes, bem como melhorias e ampliações às instalações existentes, incluindo a disponibilização de equipamentos e ferramentas;

Realizar serviços de pintura e reparação de áreas externas, fachadas, marquises, com aplicação de selante, correção de fissuras com argamassa, aplicação de textura;

Deverão ser ainda considerados todos e quaisquer procedimentos de reparos e consertos relativos à manutenção corretiva, sempre que necessários ou quando recomendados pela fiscalização do gestor do contrato do CEAP-SOL;

Estão previstos ainda serviços de movimentação de carga e descarga, suporte na especificação de materiais de manutenção, suporte a rotinas de movimentação de bens dentro da unidade, organização do local de trabalho, carregamento de caçamba com entulho e material oriundo de obras e manutenções fornecidas pela própria CONTRATADA;

A CONTRATADA deverá utilizar-se de Ordens de Serviço, disponibilizada pelo CEAP-SOL, para controle dos serviços, sendo o contratante responsável por todo gerenciamento e distribuição das demandas.

Todas as Ordens de Serviço devem ser preenchidas corretamente com assinatura data e hora, informando que as rotinas foram cumpridas, apresentando o resumo dos problemas encontrados e as soluções para sua resolução;

Caso as citadas Ordens de Serviço omitam defeitos ou anomalias nas instalações e equipamentos, seja por esquecimento, culpa, dolo ou imperícia da equipe técnica, os quais provoquem prejuízos ou interrupções no funcionamento das unidades, a contratada deverá não só regularizá-los de imediato, como também se responsabilizar pelos custos e prejuízos ao CEAP-SOL e usuários.

A empresa será responsável por reparos no sistema de cobertura e de calhas com trocas de telha e cumeeiras, reparo em calhas e rufos, restauração de platibandas, assentamento de pingadeira.

Dessa forma, todas as ações que visem manter as instalações prediais e equipamentos (refrigeração e linha branca) em perfeito estado de conservação

deverão ser desenvolvidas sempre que necessário, mesmo que não constem neste termo de referência, pois este é uma síntese dos serviços a serem realizados.

3.2 Elaboração e validação do PMOC – Plano de manutenção Operação e Controle (Sistema de refrigeração)

O PMOC deve obedecer aos parâmetros regulamentados pela NBR 13.589/2018 e alterações. Resolução 9/2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e posteriores alterações. Todos os aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar da unidade devem estar discriminados no plano (informações como: marca, modelo, número de patrimônio, BTU's, ambiente instalado), descrever de modo detalhado as atividades de manutenções preventivas e corretivas, periodicidades determinadas pelo técnico responsável, recomendações em emergências, além de registros onde evidenciem todo seu cumprimento e conscientização dos ocupantes acerca dos procedimentos e seus resultados. De acordo com PMOC de 2025 todos os aparelhos de ar condicionado das mais diversas marcas e potências, além de 2 aparelhos de cortina de ar, porém este quantitativo e suas respectivas descrições (localização, número de série e demais informações) precisam ser revisadas e atualizadas. A validade do PMOC deverá ser de 01 (ano) e deverá ser entregue ao Setor de Manutenção impresso e digital, assim como a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) feita por um Engenheiro Mecânico.

3.3 Elaboração do Prontuário Elétrico

É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração de prontuário de instalação elétrica, que será realizado anualmente e visa atender às necessidades de adequação do CEAP SOL. Atender as exigências da norma técnica NR-10, do ministério do trabalho e NBR 5410 de instalações elétricas. Obter documentação a respeito das instalações elétricas existentes no CEAP SOL a fim de facilitar manutenções preventivas e corretivas além de permitir um planejamento adequado das novas instalações de equipamentos.

Realizar relatório técnico de inspeção (RTI) nas instalações elétricas;

Realizar relatório técnico de inspeção (RTI) para as subestações / média tensão;

Realizar relatório técnico de inspeção (RTI) para os quadros de baixa tensão;

Realizar inspeção termográfica;

Realizar o diagnóstico das instalações elétricas de acordo com NR-10;

Elaborar relatório técnico de inspeção;

Elaborar documentação de manutenção - área elétrica;

Elaborar documentação técnica SPDA e aterramento, de forma a apresentar sugestões de adequação as normas técnicas. Deverá ser apresentada a planta do sistema de SPDA;

Elaboração de esquemas unifilares de forma a conter informações atualizadas, legíveis, objetivas e relevantes para segurança das pessoas e realização de serviços.

Apresentar documentação dos funcionários – área elétrica;

Destacar procedimentos de segurança em instalações elétricas;

Destacar equipamentos de proteção individual / coletiva;

Realizar análise da documentação técnica;

Elaborar prontuário das instalações elétricas presentes no CEAP SOL, conforme norma NR-10;

Todas as medidas de segurança, inclusive isolamento da área, no momento da realização do serviço, são de responsabilidade da CONTRATADA;

Os serviços deverão ser executados conforme as boas técnicas da engenharia e realizados por profissionais comprovadamente capacitados.

Deverão ser levantadas as instalações elétricas de baixa tensão da subestação ao último circuito. Este levantamento deverá conter no mínimo os equipamentos elétricos ligados à rede, sua TAG de identificação, sua potência, tensão de operação, circuito no quadro de força, fase, tipo de carga;

Deverá ser evidenciada a carga elétrica de cada circuito de forma a evidenciar a sua situação de balanceamento.

Deverá ser apresentado planta baixa com localização dos equipamentos, ponto elétrico e quadro de força;

Deverá ser indicada a bitola dos quadros alimentadores dos quadros de força, bem como indicado a sequência de fase dos quadros de força.

É recomendado que as instalações elétricas sejam documentadas pelos desenhos de instalação indicados a seguir, quando aplicáveis: a) desenho da planta contendo a configuração do sistema de aterramento e equipotencialização para proteção dos trabalhadores, pessoas e instalações; b) plantas da classificação de áreas, incluindo planta baixa e cortes, quando aplicáveis; c) desenho da instalação subterrânea ou enterrada; d) desenho do sistema de combate a incêndio; e) desenho das instalações elétricas aéreas; f) arranjo dos equipamentos e desenho de distribuição do sistema elétrico como: salas e encaminhamento de cabos elétricos, incluindo rotas de fugas e iluminação de emergência; g) desenhos do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA).;

E demais instruções e/ou orientações pertinentes ao prontuário elétrico da unidade;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O PRONTUÁRIO ELÉTRICO

Apresentar prova de inscrição de registro da empresa participante, junto ao CREA, devidamente regularizado, contendo a relação dos responsáveis técnicos, detentores dos acervos técnicos.

Comprovação de possuir em seu quadro de pessoal técnico permanente, até a data da publicação deste processo, sendo profissionais técnicos habilitados detentores de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhante ao trabalho a ser executado, tal comprovação deve ser realizada por meio de CTPS, ou Contrato de Trabalho, sendo que no último caso devidamente registrado no CREA.

No caso da participante possuir CREA de outra localidade, deverá apresentar visto de regularidade no CREA/GO em plena validade, no momento da sua contratação.

Comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução de trabalhos com características semelhantes às do objeto, em unidades de saúde.

O atestado acima citado deverá ser acompanhado da respectiva CAT do profissional que à época da execução dos serviços.

Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico operacional, a uma única contratação.

Caso não comprove a capacidade técnica profissional de todos os indicados, considerar-se-ão como responsáveis técnicos indicados, somente aqueles que atenderem às exigências deste termo.

A CONTRATADA deverá consultar todos os projetos com levantamento e detalhamento técnico fornecido pela CONTRATANTE, fazendo levantamento e

listagem de materiais e atividades ainda a serem adquiridos pela CONTRATADA e executados para a completa conclusão dos serviços no CEAP-SOL.

Normas:

Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.1 - Cabeamento de Prédios Comerciais.

Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.2 - Padrões mínimos de performance dos componentes de cabeamento.

Norma EIA/TIA/ANSI 606 – Identificação e Administração do Cabeamento e da Instalação.

NBR 5.410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

NBR 5.419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.

NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

- Às Leis e Resoluções relativas ao Meio Ambiente:

Resolução CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Regulamentações.

Às Leis e Resoluções relativas a sistemas de climatização e qualidade do ar interior:

NBR 16.401-3, de 03 de agosto de 2008 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior.

Portaria GM/MS n.º 3.523/98 – Procedimentos relacionados a ambientes climatizados e qualidade do ar interior.

Resolução n.º 176, de 24 de outubro de 2000 e atualizações – ANVISA - Padrões referenciais de qualidade do ar interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo.

3.4 Das Exclusões

Os serviços a serem prestados **não incluem:**

- Manutenção e aquisição de quaisquer equipamentos que compõem a linha marrom (equipamentos de informática, televisores e aparelhos de áudio e vídeo, celulares e afins);
- Manutenção e aquisição de quaisquer equipamentos do parque tecnológico e mobiliário hospitalar (equipamentos médicos em sua totalidade, suporte de soro, camas elétricas, cadeira de rodas);
- Manutenção do Grupo Gerador e de equipamentos de fornecimento de energia ininterrupta (nobreaks);
- Execução e aquisição de materiais para **obras de ampliação**: qualquer tipo de obra que venha aumentar a área construída do CEAP-SOL;
- Serviços alheios e divergentes ao escopo deste contrato, como por exemplo: serviços de gráfica (plotagens), manutenção em veículos, serviços de limpeza e higienização (salvo a retirada dos resíduos de construção, oriundos da execução de serviços), roçagem, segurança, transporte de mobiliários e documentos, atividades que não sejam dentro da área e dependências do CEAP-SOL.
- Aquisição de novos aparelhos de refrigeração, mobiliários e/ou máquinas patrimoniadas.

4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de sociedade empresaria ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresaria estrangeira em funcionamento no País; haja vista se tratar de trabalho com envolvimento de terceirização de mão de obra (outsourcing), apresentar documento hábil a comprovação de registro como pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de

Administração na qual possua sede ou filial;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.1 Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretario da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

Apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.2 Qualificação Econômico-financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), e Grau de Endividamento Geral, igual ou menor do que 0,80, obtidos pela aplicação das seguintes formulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante
GE =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	Ativo Total

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, os analistas suspenderá a sessão, para melhor juízo do resultado.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

4.3 Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para a prestação dos trabalhos em características, quantidades e prazos compatíveis com os objetivos a serem contratados, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução das atividades e o fornecimento dos correspondentes insumos, em áreas ambientes hospitalares.

A comprovação de experiência deve comprovar que prestou serviços por um período de no mínimo três anos de trabalho e com o quadro mínimo de pessoal exigido para esta contratação.

Apresentar prova de inscrição de registro da empresa participante, junto ao CREA, devidamente regularizado, contendo a relação dos responsáveis técnicos, detentores dos acervos técnicos.

Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA da região pertinente, em nome de **Responsável(is) Técnico(s) devidamente registrado no CREA**, com habilitação em **Engenharia** Civil, Elétrica, e/ou Mecânica, conforme Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e que contemple Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de serviços com **características semelhantes** aos descritos neste Termo de Referência.

Comprovação de possuir em seu quadro de pessoal técnico permanente, até a data da publicação deste processo, sendo profissionais técnicos habilitados detentores de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhante ao trabalho a ser executado, tal comprovação deve ser realizada por meio de CTPS, ou Contrato de Trabalho, sendo que no último caso devidamente registrado no CREA.

Certidão de Registro e Quitação dos profissionais (Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico e Engenheiro Eletricista), junto ao CREA.

No caso da participante possuir CREA de outra localidade, deverá apresentar visto de regularidade no CREA/GO em plena validade, no momento da sua contratação.

Deverá ainda ser apresentado o comprovante de registro e regularidade. Perante o Conselho Regional de Administração do local em que possua sede ou filial, conjuntamente com o contrato de trabalho e/ou CTPS do Responsável Técnico.

Até o terceiro dia útil, que anteceder a abertura do procedimento do envio das propostas e da documentação, a empresa participante do certame, deverá realizar por meio de seu responsável Técnico, devidamente Registrado no CREA, vistoria técnica nas instalações do CEAP-SOL para conferência do local e esclarecimento de dúvidas. A visita precisa ser pré-agenda com o Setor de Manutenção, conforme formulário anexo.

Após a realização da vistoria, será emitido o Termo de Vistoria, qual segue, que deverá ser juntado a documentação

Tendo em vista a obrigatoriedade da realização da vistoria, as empresas participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta contratação.

Será realizada uma visita técnica pelos gestores da unidade contratante, na sede da empresa melhor selecionada, com a finalidade de comprovar capacidade operativa de administração dos serviços, tal procedimento visa garantir a efetiva realização dos trabalhos dentro do padrão de qualidade e com enfoque a eficiência necessária do processo.

5. PRAZO

O prazo para execução deste serviço será de 12 meses. Condicionado ao contrato de Termo de Transferência de Gestão 003/2013 13º Aditivo SES/GO, entre o SES-GO e o ISG.

6. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por menor preço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Se responsabilizar pelos tributos Federais, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

A CONTRATADA deverá indicar um coordenador, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

A CONTRATADA deverá indicar um preposto do quadro de funcionários permanentes, uma vez indicado pela empresa e aceito pelo Setor de Manutenção, que será responsável pelo Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado a registrar as principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à implantação de postos e à execução do contrato, relativos à sua competência. O preposto deverá manter contato com o fiscal do contrato, com o objetivo de sanar qualquer demanda, tanto na área de administração de pessoal, de fornecimento de material, quanto da manutenção dos equipamentos, objetos desse contrato;

Facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

Possuir ou providenciar os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva(EPI's e EPC's), os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, alimentação e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no CEAP-SOL. A guarda e segurança de todos eles são de responsabilidade da contratada;

Cumprir os prazos de execução do serviço;

Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T (assinada por um engenheiro mecânico) e a entrega assinada do PMOC (formato impresso e digital);

Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T (assinada por um engenheiro mecânico) pela manutenção dos equipamentos de refrigeração;

Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T (assinada por um engenheiro civil) pela manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva das edificações do CEAP-SOL;

Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T (assinada por um engenheiro elétrico) pela manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva das instalações elétricas, iluminação de emergência e do SPDA do CEAP-SOL;

Apresentação do C.R.Q (Certidão de Registro e Quitação) válido e regularizado no CREA/GO;

Todas as A.R.T emitidas deverão ter validade de 1 (um) ano, conforme data de início e término de contrato;

A empresa deverá comprovar o vínculo dos profissionais técnicos responsáveis pela emissão das A.R.T por meio de cópias das **Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado** que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou **contrato/estatuto social** que demonstre a condição de sócio do profissional, ou por meio de **contrato de execução de serviços**, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, ou, ainda, da **Declaração de Compromisso de Contratação Futura** do profissional, acompanhada da anuência deste.

Participar dos treinamentos de segurança realizados pelo SESMT do CEAP-SOL para todo o quadro de profissionais que vierem a realizar atividade no hospital. Antes do início de suas atividades, a empresa deverá entregar cópia de toda a documentação exigida pelo Setor, além de disponibilizar o seu funcionário na data e hora marcada para o treinamento de integração. Dúvidas, favor entrar em contato por telefone com o SESMT (62) 3201-9290;

Responder por todos os atos individuais e pessoais praticados no exercício da execução contratual deste contrato por seus prepostos, assumindo a responsabilidade por possíveis danos a terceiros, por erros, omissões, negligências, imperícias ou imprudências ocorridas durante a execução dos serviços deste contrato;

Garantir que seus colaboradores não realizem serviços externos (fora da unidade Ceap-sol) durante seus respectivos plantões;

Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução dos serviços;

Responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, Adicionais de Insalubridade, Periculosidade, Encargos Sociais, Adicional de Risco de Vida, Indenizações seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras;

Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, da CONTRATANTE;

Refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado

Manter seus empregados sob as normas disciplinares da CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer que seja considerado inconveniente pelo representante da CONTRATANTE

Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;

Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;

Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE ou de outra empresa prestadora de serviço

Realizar a manutenção dos equipamentos/ferramentas e de seus acessórios necessária à execução dos serviços

Manter, nas dependências do CONTRATANTE, devidamente identificadas, a quantidade e a espécie dos equipamentos/ferramentas necessários à execução dos serviços objeto do contrato, devendo providenciar e disponibilizar qualquer outro equipamento julgado indispensável para a realização dos serviços;

Substituir os equipamentos/ferramentas em até 48 (quarenta e oito) horas, quando apresentarem defeitos, devendo submeter os novos equipamentos à autorização formal do Setor de Manutenção;

Em caso de falta ou ausência de qualquer um dos profissionais alocados na unidade Ceap-Sol, a empresa CONTRATADA deverá providenciar imediatamente outro profissional com mesma capacidade técnica;

Será de total responsabilidade da CONTRATADA a guarda, controle e segurança de todas as suas ferramentas, materiais, insumos e quaisquer outros utensílios destinados a execução dos serviços.

Será de responsabilidade da CONTRATADA o descarte de forma correta e adequado por caçambas de entulho de todo e qualquer material/resíduo oriundo dos serviços de manutenção. Não será permitido em hipótese nenhuma que estes resíduos fiquem espalhados e/ou não confinados em locais adequados até que sua retirada ocorra. A empresa deverá apresentar um documento que atesta a destinação correta e de acordo com a lei vigente do Município.

A CONTRATADA deverá realizar os serviços de deslocamento de mobiliários, quadros, espelhos, suportes, estantes, cortinas, extintores e outras partes ou componentes dos locais determinados pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na **Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011**, suas alterações e demais normas pertinentes;

A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção **individual e coletiva**, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados na unidade Ceap/Sol;

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como

atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;

Elaboração, implantação e envio de cópias oficiais de seu(s) Programa(s) de Gerenciamento de Riscos –PGR(s);

Elaboração, implantação e envio de cópias oficiais de seu(s) Programa(s) de Controle Médico e de Saúde Ocupacional –PCMSO(s);

Elaboração, implantação e envio de cópias oficiais de seu(s) Programa(s) de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT(s);

Cópia do(s) último(s) ASO(s) realizado(s) pelo(s) seu(s) empregado(s), devidamente válido(s) e de acordo com o PCMSO vigente;

Cópia(s) oficiais atualizada(s) da(s) Ficha(s) de entrega de Equipamento(s) de Proteção Individual–EPI(s) do(s) seu(s) empregado(s);

Cópia(s) oficiais atualizada(s) do(s) Cartões de Vacina dos empregados que estarão em atividade no CEAP SOL, contendo pelo menos as imunizações contra hepatite B (3 doses) , dupla adulto (3 doses e reforço a cada 10 anos), Influenza (anual) e Covid-19, Tríplice viral ou Dupla viral, Febre Amarela.

Em casos de atividades consideradas de alto risco, sob a avaliação do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do trabalho–SESMT da unidade, deverão ser emitidas Analise Preliminar de Risco -APR/Permissão de Trabalho –PT.

Devem ser disponibilizados e conferidos o uso correto dos EPI's e EPC's de Categoria Especiais como cinto de segurança, cones, linhas de vida, fita de demarcação, coletes refletivos (se for o caso).

Trabalho realizado em altura: seguir requisitos da NR35 apresentar ASO com aptidão para trabalho em altura e certificado de capacitação da NR35 (Se for o caso);

Trabalho com eletricidade: seguir requisitos da NR10 (apresentar curso de capacitação da NR10 e registro profissional);

Trabalho com máquinas e equipamentos: seguir requisitos da NR12 (curso de capacitação);

Apresentar Ordem de Serviço (OS) dos serviços a serem executados;

Apresentar ficha de registro dos empregados bem como o contrato de trabalho dos empregados;

Também deverá A CONTRATADA responsabilizar-se pela entrega devida, treinamento quanto ao uso e a manutenção do fornecimento de todos os EPI's e EPC's comumente necessários para as devidas atividades realizadas.

Observação 1: todas as solicitações de serviço que envolver atividades de risco deverão passar por validação do SESMT da CONTRATANTE

Observação 2: os empregados das empresas contratadas deverão passar por orientação(integração) do SESMT da CONTRATANTE antes de iniciarem as atividades nas dependências da unidade.

Observação 3: Quaisquer inclusões ou substituições de novos funcionários nos trabalhos, deverão ser comunicadas ao SESMT da unidade e apresentar as documentações necessárias, bem como submeter esses funcionários à palestra de integração da unidade Ceap-Sol.

Será de total responsabilidade da CONTRATADA a guarda, controle e segurança de todas as suas ferramentas, materiais, insumos e quaisquer outros utensílios destinados a execução dos serviços;

Será de responsabilidade da CONTRATADA a aquisição de todos e quaisquer peças, ferramentas, e demais pertinentes ao trabalho executado.

O pessoal técnico deverá se apresentar uniformizado, com identificação pessoal, sem uso de adornos, equipamentos de proteção individual EPI, obedecendo a Norma Regulamentadora 32 de 16 de novembro de 2005, do Ministério do Trabalho;

A CONTRATADA deverá substituir a qualquer momento, funcionários que não estiverem se adequando às normas administrativas da Unidade;

A CONTRATADA deverá providenciar a substituição quando ocorrer à falta de funcionário em tempo hábil a reverter quaisquer prejuízos ao serviço;

A CONTRATADA não poderá manter em seu quadro funcional, estagiários e menores aprendizes;

A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências normativas quanto a segurança do trabalho (ASO, NR 10, NR 32 (Se foro caso), etc.) referente a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

A CONTRATADA obriga-se a cumprir as normas de direito do trabalho e também todas as de Segurança e Saúde Ocupacional- SSO.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito, capacitação em biossegurança e permanência em suas dependências;

Gerenciar a execução deste Contrato;

Será disponibilizada uma área física de 12,82 m², que deverá ser destinada como Almoxarifado para a guarda dos materiais, equipamentos, insumos, ferramentas necessários para a realização dos serviços.

9. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

Não conter rasuras ou emendas;

A proposta deve estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo diretor atual da empresa, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;

Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

Conter o valor dos materiais e insumos a serem fornecidos, mensalmente no limite de R\$ 10.000,00 (dez mil, reais), que deve a empresa faturar e constar em formação de custos de BDI;

Conter descrição firme e precisa dos valores correspondentes ao custo dos trabalhos, tais como salários, adicional legais, insalubridade, periculosidade, adicional noturno, DRS, se for o caso, encargos sociais e seus reflexos, assim como suas corretas incidências, insumos, uniformes, vales-alimentação, Epi's, seguros, vale-transporte, auxílios, contribuições compulsórias, por categoria profissional, custos com serviços agregados ou acessórios, quais possam facilitar o julgamento da proposta mais vantajosa, além de outras despesas essenciais aos serviços, taxas de lucro e de administração, além de todos os impostos, de maneira a representar a condição fiscal da participante, sendo vedada juntada posterior de dado, documento ou de informação que originalmente não fazia parte da proposta.

Os valores deverão ser apresentados em Reais;

Os interessados em participar do procedimento, devem orçar e demonstrar, todos os custos inerentes a efetiva execução dos trabalhos, sendo que a ausência

da cotação de quaisquer obrigações, ou a cotação incorreta, ocasionará em desclassificação da proposta.

Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

O prazo para apresentação da proposta será de acordo com o extrato de chamamento do ISG;

A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta.

Na proposta deverá constar forma de pagamento, prazo de pagamento e data de início da execução dos serviços;

A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

10. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços do Instituto Sócrates Guanaes.

11. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados exclusivamente na unidade Ceap-Sol.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 03/2013 13º Aditivo SES/GO CNPJ/MF nº 03.969-808/00008-46, com endereço na Av.Veneza, S/N Q 62 LT 1/10 – Jardim Europa. Goiânia – Go, CEP:74325-100.

As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Não poderão participar do processo de disputa aqueles interessados que de alguma maneira possuam informações privilegiadas, vínculo com a elaboração do anteprojeto, ou que sejam servidores, funcionários ou dirigentes de órgãos ou entidades contratantes ou responsáveis pela contratação, entre outros

William Henrique da Silva
Analista de Manutenção e Patrimônio
ISG / Ceap-Sol

Igor Guimarães Silva Honorato
Gerente Administrativo
ISG / Ceap-Sol

Patrícia F. Monteiro de Sousa
Sup.Qualidade/SCIH
ISG / Ceap-Sol

Jordana Helen S. Silva
Tec. Seg. Trabalho
ISG / Ceap-Sol

ANEXO I

ATESTADO DE VISITA

O Ceap-Sol, vem por meio deste Atestado de Visita, declarar que a empresa _____ inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, enviou a este complexo hospitalar, profissional devidamente credenciado, para vistoriar os locais, equipamentos e instalações, visando obter total ciência das condições do local onde o serviço será prestado, a saber: Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – CEAP-SOL, e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada, e neste ato declara que:

- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço; e
- A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no Termo de Referência.

Goiânia ____ de _____ de ____.

De acordo:

ISG / CEAP-SOL

Nome do profissional credenciado pela empresa

CREA / CPF nº